

DECRETO N° 68 DE 22 DE SETEMBRO DE 2.005

Abre crédito especial no Orçamento de 2.005.

A Prefeita do Município de Itapagipe, usando das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 024 de 22 de setembro de 2005,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente, crédito especial na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com as seguintes dotações orçamentárias:

02.01.07.00-27.812-1140.4.4.90.51.00-348-1-Construção da Vila Olímpica - **R\$ 50.000,00**

02 – Poder Executivo
01 – Prefeitura Municipal
07 – Setor de Esporte Lazer e Turismo
27 – Desporto e Lazer
812 – Desporto Comunitário
1140 – Construção da Vila Olímpica
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Art. 2º - Constituirão recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, o excesso de arrecadação, em conformidade com o Art. 43, § 1º, inciso II, observado o § 3º da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Os valores e/ou programas constantes desta Lei passarão a fazer parte integrante da Lei Municipal nº 19, de 12/11/2001, que instituiu o Plano Plurianual para o exercício de 2002 a 2005, bem como ao Anexo II da Lei Municipal nº 03, de 03 de junho de 2004 – LDO.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, 22 de setembro de 2005.

**BENICE NERY MAIA
PREFEITA MUNICIPAL**

**MÁRIO LÚCIO QUEIROZ DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**ANDERSON PAULO FRANCO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**